



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 15.023.955/0001-31**

Juscimeira – MT, 28 de Março 2019.

Mensagem a Câmara Nº 012/2019

Elmo. Sr. Jose Quirino das Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira

**Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior.**

Elmo. Senhor Presidente  
Elmo. Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar Créditos Especiais por Superávit Financeiro do exercício anterior para operacionalizar o uso dos referidos recursos financeiros de sobra do exercício anterior. Para atender a estes objetos, serão criadas dotações orçamentárias com os recursos dos quais houveram Superávit.

A criação das dotações orçamentária se dá por que as despesas aqui classificadas não possuem vínculos com o orçamento do ano de 2019 e visto que há a necessidade desta inclusão e disponibilidade desses recursos para garantir o equilíbrio em Receita e Despesa, ao orçamento municipal.

Apuração do superávit Financeiro de 2018 para ser utilizado em 2019

<b> FONTE</b>	<b> SALDO FINANCEIRO  Em 31.12.2018</b>	<b> DESPESAS  A PAGAR</b>	<b> SUPERÁVIT  PARA 2019</b>
<b> 3 46</b>	1.737.053,37	103.261,24	1.633.792,13
<b> 3 47</b>	1.028.597,96	0,00	1.028.597,96
<b> Total</b>	<b> 2.765.651,33</b>		<b> 2.662.390,09</b>

O Superávit apurado por fonte totalizou o valor de R\$ **2.662.390,09** (Dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa reais e nove centavos).

Informo, que para este Projeto de Lei o crédito a ser criado será no montante de (Dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa reais e nove centavos), que servirá

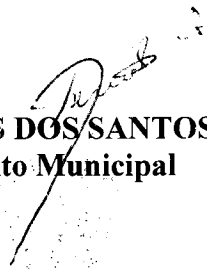


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

para seus propósitos legais e com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em regime de urgência.

Cordialmente.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.955/0001-31

**CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA**  
Aprovado na Sessão Ordinária  
*Extra*  
Data: 1º 1 04 2019  
*[Assinatura]*  
Presidente

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT**  
**PROTOCOLO**  
N.º 1478/2019  
As 13:00 HS  
DATA 1º 1 04 2019  
ASS.: *[Assinatura]*

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 pela fonte de superávit financeiro e das outras providências.”

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2019, Crédito Adicional Especial nas Secretarias abaixo relacionadas no valor total de R\$ **2.662.390,09** (Dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa reais e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde**

10.122.0002.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.2072 – Manutenção do Consócio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público .....R\$ 100.000,00

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.301.0022.2041–Programa Saúde da Família - PSF

10.122.0002.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

*[Assinatura]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 412.000,00  
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 250.738,76  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 209.634,46  
Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.301.0022.2042–Programa Saúde Bucal

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.301.0022.1030 – Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 35.000,00  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00  
Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.1138 – Reforma nas Unidades da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00  
4.4.90.51- Obras e Instalações ..... R\$ 439.000,00  
Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.2195– Manutenção e Encargos com o Hospital

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.303.0024.2051– Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.1.90.04- distribuição Gratuita.....R\$ 30.418,91  
Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.305.0026.2197– Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

10.301.0022.2041–Programa Saúde da Família - PSF

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 136.757,73

Fonte: 0.3.47.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.2196– Manutenção do Laboratório Municipal

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 42.000,00

Fonte: 0.3.47.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.2195– Manutenção e Encargos com o Hospital

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 739.840,23

Fonte: 0.3.47.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.2018 – Manutenção e Encargos UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 110.000,00

Fonte: 0.3.47.000000 –..... - Recursos União – Saúde

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso II, da Lei Federal 4.320/64. **(Superávit Financeiro)**.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.140/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 28 de Março de 2019.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**